

PROPOSTA DE PREÇO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 53.308.389/0001-01

Sede: Rua José Vicente Alves, 49, Alto da Bela Vista, Soledade-PB

Câmara Municipal de Zabelê - PB

Proposta de Preço para Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Licitações e Contratos, com Fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, **Adriano César da Silva Batista**, portador do CPF nº 085.190.044-58, responsável legal e técnico pela empresa **ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, venho formalizar esta proposta técnica e de preço para a contratação dos serviços especializados em epígrafe para o exercício financeiro de 2026.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta visa a prestação de **Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Licitações e Contratos**, com foco na integral aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**. O serviço engloba o auxílio completo ao setor responsável pelos processos licitatórios e contratações diretas em todas as fases processuais, e se estende até o envio e acompanhamento das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

A contratação proposta encontra amparo legal na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o disposto no **Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a inviabilidade de competição para:

- **Art. 74, III, alínea "c"**: "Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização... c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias".

O caráter técnico-especializado e predominantemente intelectual da assessoria em licitações e contratos justifica a seleção do profissional de notória especialização.



3. CAPACIDADE TÉCNICA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O responsável técnico e legal pela empresa, o **Sr. Adriano César da Silva Batista**, comprova sua notória especialização por meio da seguinte qualificação acadêmica, certificações e experiência profissional, detalhada a seguir:

3.1 Qualificação e Certificações Individuais

- **ADVOGADO** - Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional Paraíba, sob o Nº 34.362.
- **BACHAREL EM DIREITO** (UNIFACISA).
- **PÓS GRADUADO EM DIREITO ADM. E LICITAÇÕES** (FACEMINAS).
- **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** (TCE).
- **TREINAMENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES** (FAMUP).
- **ATUALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES** (FAMUP/ORDEN DOS PREGOEIROS).
- **VISÃO DO TCE SOBRE CONTROLE INTERNO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**
- **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS** (FAMUP).
- **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS** (ENAP).
- **NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** (ENAP).
- **ANÁLISE EX ANTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS** (ENAP).
- **CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES** (ENAP).
- **CURSO FERRAMENTA E-LICITAÇÕES** (ELMAR TECNOLOGIA).

3.2 Especialista em Plataformas Estaduais e Nacionais de Licitações

O proponente é especialista na operação e gestão dos processos licitatórios nas seguintes plataformas, amplamente utilizadas no Estado da Paraíba, garantindo a conformidade e a transparência em todos os níveis:

- **E-LICITAÇÃO**
- **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
- **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**
- **TRAMITA (TCE-PB)**
- **GEO-PB**

3.3 Histórico Comprovado em Órgãos Públicos

O histórico de serviços prestados, evidenciando o domínio técnico-operacional em diversas esferas municipais, inclui:

- **Assessoria e Consultoria Técnica em Licitações (Serviços Atuais e Prestados):**
 - Câmara Municipal de **CUBATI-PB**.
 - Câmara Municipal de **TENÓRIO-PB**.
 - Câmara Municipal de **NOVA FLORESTA-PB**.
 - Câmara Municipal de **ZABELÊ-PB**.
 - Câmara Municipal de **CARAÚBAS-PB**.
 - Câmara Municipal de **RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**.
 - Prefeitura Municipal de **Soledade - PB**.



- **Cargos e Funções na Área Pública (Prefeitura Municipal de Soledade - PB):**
 - **ESTAGIÁRIO EM LICITAÇÕES** (2019-2020).
 - **MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE** (2021-2022).
 - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (2022-2023).
- **Assessor Técnico no Envio de Licitações junto ao Sistema TRAMITA TCE-PB** (2022-2024).

4. IMPACTO E VALOR AGREGADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da assessoria especializada não se limita ao cumprimento legal, mas representa um ganho substancial em **transparência e conformidade**, elevando os índices de governança da Câmara Municipal:

- **Legalização Processual:** A atuação profissional legaliza os processos de aquisição, substituindo práticas de pagamentos diretos informais por procedimentos formais de contratação, como licitações e processos de inexigibilidade/dispensa devidamente justificados.
- **Transparência e Controle:** Garante a devida publicidade e transparência dos atos, com o correto envio e registro de todos os processos, elevando os índices de conformidade perante os órgãos de controle:
 - No **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)**, através do Sistema TRAMITA.
 - No **Portal da Transparência** do órgão.
 - Em alguns casos, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.
- **Redução de Risco:** Minimiza o risco de responsabilização dos gestores e de aplicação de multas ou sanções por parte dos órgãos de controle.

5. PROPOSTA DE PREÇO

O valor proposto remunera a excelência técnica, a notória especialização e o impacto positivo na gestão pública, sendo compatível com o mercado e demais contratações análogas:

- **Valor Mensal:** R\$ 2.500,00
- **Vigência (12 meses):** O valor é irrevogável no prazo de um ano.
- **Valor Global Anual:** R\$ 30.000,00

A presente proposta demonstra um preço justo e substancialmente inferior à média de mercado para um serviço de igual ou superior qualidade e especialização.

6. CONCLUSÃO

Diante da qualificação técnica demonstrada, da fundamentação legal para a contratação por inexigibilidade e do preço competitivo, a presente proposta está plenamente alinhada com os requisitos de qualidade, legalidade e eficiência exigidos na gestão pública.





Garantimos o cumprimento de todas as condições acordadas, visando sempre a qualidade e a eficiência no atendimento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos a confirmação para a formalização do processo de contratação.

Atenciosamente,

Soledade – PB, 02 de Janeiro de 2026.

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA
OAB/PB Nº 34.362
Responsável Legal e Técnico

